



**PORTARIA Nº 1576, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 15.505/2016,

**RESOLVE:**

Readaptar a servidora **Karina Pereira Trindade**, Professor III, lotado na Secretaria de Educação, no período compreendido de 17/10/16 a 14/04/17, junto à EMEF Prof. Antonio Carlos Ribas Branco, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, e o § 2º do artigo 73 da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1577, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 49.768/2016,

**RESOLVE:**

Readaptar o servidor **José Carlos Gomes de França**, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 18/10/2016 a 15/04/2017, para realizar atividades compatíveis com sua capacidade física junto ao AMETRA I, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1578, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57.563/2016,

**RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Ivete de Paiva Araujo Rodrigues**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula C. Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 1583, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 481, de 18 de março de 2016, que designou a servidora Katia de Oliveira – matrícula 28359, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1584, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **FABIANA FONSECA DE OLIVEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 34266, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1585, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57.337/2016,

**RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Denise Pinheiro Lorenzotti**, lotada na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula C. Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1586, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 53.771/2016,

**RESOLVE:**



I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Alessandra Aparecida de Moura Victoriano**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1587, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 48.572/2013,

**RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **George Washington Gonçalves de Souza**, titular do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dr. Humberto Belém de Aquino e Dr. Jorge Roberto da Costa Castanheira.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1588, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 51.417/2013,

**RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Debora da Silva Guilherme**, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula C. Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO JUNTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO SIMUBE 2017.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO, em cumprimento ao que determina a Legislação que rege o SIMUBE, conforme o DECRETO Nº 13.262, de 14 de fevereiro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 334, de 14 de fevereiro de 2014, **CONVOCA** as instituições de Ensino Médio e Técnico-Profissionalizante e Ensino Superior, localizadas no Município de Taubaté, a fim de se credenciarem junto ao SIMUBE, objetivando atender alunos matriculados em seus quadros com o benefício de bolsa de estudos para o exercício de 2017.

Conforme preconiza o art. 16, § 1º:

### **I – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, as Instituições tanto Ensino Médio e Técnico-Profissionalizante, quanto de Ensino Superior terão que apresentar cópias dos seguintes documentos:

**II. 1** – Documento hábil, que comprove que as instituições de Graduação, estão autorizadas ao funcionamento e a oferta dos referidos Cursos, pelo Ministério da Educação, pelo Conselho Nacional de Educação e/ou pelo Conselho Estadual de Educação.

**II. 2** – Documento hábil, que comprove que as Instituições de Ensino Médio e Técnico-Profissionalizante, estão autorizadas ao funcionamento e oferta dos referidos cursos, pela Secretaria Estadual de Educação e/ou Ministério da Educação;

**II. 3** – Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Taubaté;

**II. 4** – Declaração comprovando estar em dia com as obrigações trabalhistas;

**II. 5** – Certidão negativa de débitos com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

**II. 6** – Declaração de que cumprirão as normas constantes na legislação Municipal, que rege o Sistema Municipal de Bolsas de Estudos, Decreto e Ordem Interna que forem expedidas pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, mediante normatizações e/ou editais.

### **III – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo encaminhará às instituições de ensino **cadastradas**, arquivo digital a ser preenchido pelas mesmas, as quais indicarão automaticamente o grau de carência de cada candidato inscrito.

**III. 1** – As Instituições de Ensino terão que elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, de acordo com calendário definido em edital, no mesmo arquivo digital oferecido, a listagem com a classificação de todos os candidatos inscritos.

**III. 2** – As Instituições de Ensino terão ainda, que elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, de acordo com calendário definido em edital, no mesmo arquivo digital oferecido, a listagem com a classificação de todos os candidatos inscritos, bem como os portadores de necessidades especiais, com a indicação do respectivo grau de carência.

**III. 3** – As Listagens deverão obrigatoriamente ser encaminhadas ao Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudos na seguinte conformidade:

**III. 3. 1** – o arquivo digital encaminhado anteriormente, devidamente preenchido;

**III. 3. 2** – listagem impressa, constando, assinatura do responsável pela instituição de ensino, acompanhada com Ficha de inscrição e os documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.

Somente concorrerão às bolsas do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo 2017, alunos matriculados em Instituições de Ensino que estejam devidamente cadastradas junto ao Simube/2017, conforme cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital. Outrossim, caso a Instituição de Ensino não apresente quaisquer documentos elencados neste Edital ou apresente-os desatualizados, não serão credenciadas junto ao SIMUBE, ficando, automaticamente, impedida de concorrer ao recebimento dos benefícios, para o exercício de 2017.



Por derradeiro, as Instituições de Ensino que estiverem aptas ao credenciamento, para concessão dos benefícios 2017, não poderão utilizar-se de recursos ilegais e/ou propaganda enganosa para captação de novos alunos, sob pena de instauração de processo administrativo para apuração e comprovação dos fatos, os quais poderão ocorrer o descredenciamento das Instituições envolvidas.

POR DERRADEIRO, TENDO EM VISTA A APURAÇÃO DOS FATOS ELENCADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7915/2015, O QUE CULMINOU NO DESCRENCIAMENTO DO INSTITUTO POLO EDUCACIONAL PELO PRAZO DE 5 ANOS, SENDO ASSIM A INSTITUIÇÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO PROCESSO SIMUBE PARA O ANO DE 2017.

#### **VI – DAS DATAS – HORÁRIOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

##### **Datas**

As inscrições serão no período de **21 a 25 de novembro de 2017**.

##### **Local**

SIMUBE

Praça Felix Guisard, nº 11, 2 andar, Prédio do Relógio do C.T.I. Taubaté – SP.

##### **Horário**

8h30 às 11h30 e 14h00 às 16h30.

**Não serão cadastradas Instituições após o término deste prazo.**

Taubaté, 01 de novembro de 2017.

**Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo**

#### **EXTRATO DE PORTARIAS:**

##### **PORTARIA Nº 1579, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

Considerar atribuído ao servidor **GETULIO CESAR KATER DE ALMEIDA** – matrícula 29323, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Ralph Nunes Ferreira Leite – matrícula 449, no período de 13 a 27/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Meio Ambiente, fazendo jus à diferença de vencimentos.

##### **PORTARIA Nº 1580, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

Considerar atribuído à servidora **ELZA KARINA MACIEL SANTOS** – matrícula 25203, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Lídia Roman de Camargo Leite – matrícula 24969, no período de 12 a 27/10/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Planejamento e Controle Econômico, fazendo jus à diferença de vencimentos.

##### **PORTARIA Nº 1581, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

Retificar a Portaria nº 1.429, de 30 de setembro de 2016, para constar que a servidora Elza Karina Maciel Santos responde pela Tesouraria Municipal e não pela função como constou anteriormente, logo a servidora não fará jus à diferença de vencimentos.

##### **PORTARIA Nº 1582, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

Considerar colocada à disposição do Juízo da Vara do Trabalho de Taubaté, a servidora **ALINE SANTOS DA SILVA** – matrícula 33799, titular de cargo de Escriturário, lotado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, a contar de 13/06/2016, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, para exercer as funções que lhe forem atribuídas.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VINICIUS DE ANDRADE SANTOS **PROCESSO:** 44.013/16 **ASSINATURA:** 31/10/16 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 04/08/16 **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº. 206/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 04-I/15).

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA. - EPP **PROCESSO:** 57.703/16 **ASSINATURA:** 31/10/16 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, AFERIÇÃO, CERTIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REGISTRADOR INSTANTÂNEO DE VELOCIDADE E TEMPO (TACÓGRAFO/VELOCÍMETRO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTA PATRIMONIAL, VISANDO OS VEÍCULOS OFICIAIS LEVES E PESADOS DESTA MUNICIPALIDADE **VALOR:** R\$ 41.580,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.172/16.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA. - EPP **PROCESSO:** 56.495/16 **ASSINATURA:** 11/10/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DE DIVERSAS LINHAS, MODELOS E TIPOS **VALOR:** R\$ 46.440,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 308/15 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47.139/15.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA. EPP **PROCESSO:** 12.495/16 **ASSINATURA:** 31/10/16 **OBJETO:** CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROF. JOSÉ MARCONDES DE MOURA, ESTRADA SETE VOLTAS, BAIRRO MONJOLINHO **VALOR:** R\$ 5.782.937,95 **VIGÊNCIA:** 540 DIAS **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA Nº. 04/16 **PROponentes:** 07.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. – ME **PROCESSO:** 40.024/16 **ASSINATURA:** 31/10/16 **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA AV. BANDEIRANTES COM A RUA JOSÉ BENEDITO CARNEIRO – LOTEAMENTO SÍTIO SANTO ANTONIO **VALOR:** R\$ 45.639,02 **VIGÊNCIA:** ATÉ 30/12/16 **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº. 03/16 **PROponentes:** 03.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** 7R COMERCIAL EIRELI – ME **PROCESSO:** 44.248/16 **ASSINATURA:** 26/09/16 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA , COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA 82 (OITENTA E DOIS) BEBEDOUROS DE FIBRA, DA MARCA JACTO FILTER **VALOR:** R\$ 41.724,00 **VIGÊNCIA:** 07 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 222/16



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** 7R COMERCIAL EIRELI – ME **PROCESSO:** 53.570/16 **ASSINATURA:** 31/10/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VENTILADORES OSCILANTES DE PAREDE 60 CM COM INSTALAÇÃO **VALOR:** R\$ 3.458,00 **VIGÊNCIA:** 07 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 404/15 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 63.415/15.

**Processo n°. 12.122/16**

**Pregão n°. 20/16**

**DESPACHO**

À vista da solicitação de reequilíbrio de preço exarada pela empresa **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 20/04/16 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Secretaria de Administração e Finanças e Auditoria Geral.

Sigo o feito indo:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – A Secretaria de Saúde, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

G.P., 10 de agosto de 2016.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo n°. 27.252/15**

**Pregão n°. 167/15**

**DESPACHO**

À vista da solicitação de realinhamento de preços exarada pela empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 29/09/15 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Secretaria de Administração e Finanças e Auditoria Geral.

Sigo o feito indo:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – A Secretaria de Saúde, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

G.P., 14 de julho de 2016.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo n°. 50.722/15**

**Pregão n°. 327/15**

**DESPACHO**

À vista da solicitação de reequilíbrio financeiro dos itens, exarada pela empresa **FABRICIO RAMOS E CIA EPP**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 16/10/15 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Procuradoria Administrativa e Auditoria Geral.

Sigo o feito indo:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;



3 – A APDO, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.  
G.P., 10 de agosto de 2016.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo nº. 38.134/15**

**Pregão nº. 253-II/15**

**DESPACHO**

À vista da solicitação de reequilíbrio de preço exarada pela empresa **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 29/09/15 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Secretaria de Administração e Finanças e Auditoria Geral.

Sigo o feito indo:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
  - 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
  - 3 – A Secretaria de Saúde, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.
- G.P., 09 de agosto de 2016.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo nº. 27.975/15**

**Pregão nº. 176/15**

**DESPACHO**

À vista da solicitação de reequilíbrio de preço protocolizado em 20/01/16, exarada pela empresa **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 06/07/15 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Secretaria de Administração e Finanças e Auditoria Geral.

Sigo o feito indo:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
  - 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
  - 3 – A Secretaria de Saúde, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.
- G.P., 22 de janeiro de 2016.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 57.683/16**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 354/16**

**DESPACHO :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;



- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
  - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
  - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
  - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 27/10/16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 57.693/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 355/16**  
**DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
  - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
  - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **SILVIO AUGUSTO CHAGAS CAVICCHIOLI 04779779871**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
  - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
  - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 27/10/16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 57.702/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 356/16**  
**DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ADELVANI MIGUEL DE SOUZA 91914990625**, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);



- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.  
G.P., aos 27/10/16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 57.707/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 357/16**  
**DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA. ME**, no valor total de R\$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.  
G.P., aos 27/10/16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 57.721/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 359/16**  
**DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.  
G.P., aos 27/10/16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROCESSO Nº. 59.360/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 364/16**  
**DESPACHO :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
  - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
  - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **REGIS MAURO MAIA & CIA. LTDA. ME**, no valor total de R\$ 305,50 (Trezentos e cinco reais e cinquenta centavos);
  - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
  - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 27/10/16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 59.896/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 367/16**  
**DESPACHO :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
  - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
  - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **J M DE MEDEIROS HORTIFRUTIGRANJEIRO - ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
  - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
  - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 27/10/16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 59.904/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 368/16**  
**DESPACHO :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;



- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **JOSÉ HÉLIO GAIA 78760968834**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
  - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
  - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 27/10/16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 59.914/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 369/16**  
**DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
  - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
  - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
  - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
  - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 27/10/16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 59.923/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 370/16**  
**DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
  - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
  - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ANTONIO CLÁUDIO DOS SANTOS 09867772857**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
  - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
  - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 27/10/16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA SEEL Nº 005, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

**PROF. CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 56.213/2016,

**RESOLVE:**

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARQUES – matrícula 27500**, titular do cargo de Braçal, face aos indícios de infração ao disposto nos Incisos I e III, do Artigo 255, e Incisos I e XV do Artigo 256 da Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990, assim descritos:

*“Artigo 255 – São deveres do servidor:*

*I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;*

*...*

*III – observar as normas legais e regulamentares;*

*...”*

*“Artigo 256 – Ao servidor é proibido:*

*I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;*

*...*

*XV – proceder de forma desidiosa;*

*...”*

II – Designar a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Esportes e Lazer para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PROF. CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO**  
Secretário de Esportes e Lazer

**PORTARIA SES Nº 116, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Dr. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no Processo nº 44133/2016.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 dias, nos termos do artigo 289 da Lei Complementar Nº 001 de 04 de dezembro de 1990, o prazo estabelecido na **Portaria Nº 88 de 25 de julho de 2016**, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2016, 377º da fundação do povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

**PORTARIA SES Nº 117, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Dr. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo Nº 60628/2016.

**RESOLVE:**

I – Constituir uma Comissão Especial de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional.

II – A Comissão de que trata o item I será constituída pelos servidores:



- Fábio Henrique da Cruz – Matrícula 33.694
- Dinorah Carolina Nozelli Fernandes – Matrícula 35.097
- Renata Silva Souza Gomes – Matrícula 29.289

III – Sob a presidência do primeiro, a comissão deverá diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Dr. João Ebram Neto**  
**Secretário de Saúde**

#### **PREGÃO Nº 285/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 285/16, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e móveis odontológicos, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **17.11.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 31.10.2016.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

#### **PREGÃO Nº 290/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 290/16, que cuida da aquisição de material para artesanato e quadro branco, com encerramento dia **18.11.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 31.10.2016.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

#### **PREGÃO Nº 296/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 296/16, que cuida da aquisição de medicamentos (acepromazina, xilazina (cloridrato), cloridrato de s(+) Cetamina 50mg e cloridrato de doxapram), com encerramento dia **18.11.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 31.10.2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal